

DESPACHO N.º 20/2022

Considerando que o n.º 3 do Despacho n.º 81/2021, de 12 de abril, aprovado na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 11 de março, veio prever o prolongamento, até 31 de dezembro de 2021, do prazo para a entrega de teses nos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor e, até 31 de outubro de 2021, do prazo para a entrega de dissertações ou trabalhos similares dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre (decorrendo a defesa, neste caso, impreterivelmente, até 31 de dezembro), determino que:

1. Os estudantes inscritos no ano letivo 2020/2021 que, estando em condições para o efeito, não procederam à entrega das respetivas teses, dissertações ou trabalhos similares dentro dos prazos extraordinários concedidos, dispõem do prazo suplementar de 15 dias úteis, a contar da divulgação do presente despacho, para efetuar a inscrição no ano letivo 2021/2022, sem qualquer penalização por inscrição fora de prazo;
2. Aos estudantes abrangidos pelo número anterior é associado um plano de propinas adequado ao regime de inscrição anual, integral ou parcial consoante a opção do estudante;
3. O disposto nos números anteriores é aplicável aos estudantes que, estando nas condições enunciadas no n.º 1, já tenham realizado a inscrição no ano letivo 2021/2022.

Coimbra, 26 de janeiro de 2022

O Reitor

Amílcar Falcão